REQUERIMENTO APROVADO
07ª SESSÃO
DATA 16/03/21
PRESIDENTE

Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores

REQUERIMENTO Nº 97/2021

No ano passado através dos requerimentos 203/2020 e 209/2020, solicitei a informações sobre a suspensão no corte de energia elétrica, para as microempresas e para a população mais carente.

A situação das famílias e das microempresas brasileiras, depois de um ano de pandemia, torna-se cada vez pior.

Em fevereiro desse ano, o Governador João Dória, suspendeu o corte no fornecimento de gás e água, que é fornecida pela Sabesp, até o dia 30 de março desse ano.

A pandemia do coronavirus, infelizmente ainda não acabou, dessa forma devemos suspender todo e qualquer corte no fornecimento de água e luz.

As famílias, mais do que nunca, precisão ter a dignidade, de viverem como seres humanos, já as microempresas, precisam manter suas atividades e dessa forma tentar sobreviver em meio a essa pandemia.

Muitas famílias tem o seu ganha pão dentro de casa, fazendo bolo, salgadinho, doces, costura de roupas e tantos outros serviços.

No Estado, temos a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP), que tem como objetivo regular, controlar e fiscalizar os serviços de gás canalizado e de saneamento básico de titularidade estadual, e fiscalizar os serviços e atividades de energia elétrica, de competência União, ou de saneamento básico, de competência municipal, delegados ao Estado de São Paulo pelos órgãos competentes.

Diante do exposto acima é que REQUEIRO, a mesa ouvindo o colendo plenário e satisfeita, todas as formalidades regimentais, que seja enviado ofício a Exma. Sra. Paula Fernandes da Rocha Campos, Diretora Presidente da ARSESP, para que nos responda, os seguintes questionamentos:

1.) Existe por parte da ARSESP, alguma diretriz as empresas concessionárias de serviços públicas, para que suspendam o corte no fornecimento dos seus serviços à população e as microempresas?

2.) Caso positivo, qual o prazo final para suspensão desses cortes?

3.) Caso negativo, está na hora então da ARSESP, elaborar essa diretriz, orientando as empresas concessionarias a suspenderem o corte de serviços?

4.) As contas de serviços públicos, que estão atrasadas, poderão ser parceladas sem acréscimos?

5.) As famílias e ou microempresas que já sofreram o corte de fornecimento, podem ter os serviços reestabelecidos?

6.) As famílias e ou microempresas, que tem contas atrasadas, podem ser beneficiadas com parcelamento dos débitos?

Praia Grande, 16 de Março de 2021

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador